Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O Nº 946 de 10 de março de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribui - ções que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica fixado para efeito de Lançamento do Impôsto Predial Urbano, nos têrmos do Artigo 161, da Lei Municipal nº 597, de 01.01.67, e seguinte critério para apuração dos valôres venais dos Prédios Urbanos, do Município de Parapuã, segundo interpretação administrativa:

a) Construção de Primeira, por metro quadrado,..Ncr$ 45,00

b) Construção de Segunda, por metro quadrado....Ncr$ 40,00

c) Construção de Terceira, por metro quadrado...Ncr$ 35,00

d) Outras construções, 10% (dez) por cento do salário mínimo vigênte, Ncr$144,00 (cento e quarenta e quatro cruzeiros novos)....Ncr$ 14,40

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigôr na presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de março de 1.970 (hummil novecentos e setenta).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 10 de março de 1.970, e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária